



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.750 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER  
DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO CEMADA –  
CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.977/04,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), para atender despesas de manutenção do CEMADA – Centro Municipal de Atendimento e Desenvolvimento da Aprendizagem, obedecendo a seguinte classificação:

02.09.02.12.367.1207.2.400.339030 – Material de Consumo .....	R\$ 1.500,00
02.09.02.12.367.1207.2.400.339036 – Outros Serv. Terceiros PF .....	R\$ 15.000,00
02.09.02.12.367.1207.2.400.339039 – Outros Serv. Terceiros PJ .....	<u>R\$ 2.000,00</u>
Total .....	<u>R\$ 18.500,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.02.10.301.1001.2.070.339039-631 – Outros Serv. Terceiros PJ .....	R\$ 15.500,00
02.12.02.10.301.1001.2.070.339030-629 – Material de Consumo .....	<u>R\$ 3.000,00</u>
Total .....	<u>R\$ 18.500,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE MAIO DE 2004.

PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no jornal “Folha Popular”, edição nº 2165, de 06/05/2004.